



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/SIC/MT

NOTIFICAÇÃO

Interessado: TIMOTHY RUSSEL MC LAUGHLIN (RNM nº V855629-0)

Referência: Processo SEI nº **08110.003147/2018-53**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, I, c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17;

Considerando o disposto no item 3.2 da Mensagem Oficial Circular nº 24/2020 - CGPI/DIREX/PF, não tendo o interessado informado seu endereço eletrônico à Polícia Federal na ocasião de seu registro nem, tampouco, ser seu paradeiro conhecido, uma vez ter deixado o país em 23/10/2020;

Fica o(a) senhor(a) TIMOTHY RUSSEL MC LAUGHLIN, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V855629-0 (**ATIVO**), nascido(a) aos 03/10/1970 nos Estados Unidos da América, filho(a) de HARRY EARL MC LAUGHLIN e de MARELYN THELMA ARMSTRONG, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter cessado o fundamento que embasou a sua autorização de residência, ou seja, a união matrimonial de fato com a senhora VERA LÚCIA LEMES DE SOUZA MCLAUGHLIN**, conforme despacho nº 9677127, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, I do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08110.003147/2018-53 (SEI).

A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <numig.sic.mt@pf.gov.br>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO BOSSOI MOREIRA COSTA, Agente de Polícia Federal**, em 19/10/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20728115** e o código CRC **1CC28FFF**.